



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Memorando nº 162/20-CA

Ilha de Caratateua (PA), 23 de julho de 2020.

À SENHORA MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
PRESIDENTE DA FUNBOSQUE

Assunto: DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE, COM ESCOPO DE ATENDER ALUNOS E SERVIDORES DAS UNIDADES PEDAGÓGICAS FAVEIRA, FLEXEIRA E SERINGAL, LOCALIZADAS NA ILHA DE COTIJUBA/PA.

Prezada Senhora Presidente,

CONSIDERANDO que o Município de Belém deve ofertar o transporte escolar aos alunos da Rede Municipal, bem como promover a devida manutenção periódica nos equipamentos, nos moldes do inciso VI do Art. 11 e inciso VIII do Art. 70, da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO que a Escola Bosque atualmente possui 03 (três) Unidades Pedagógicas localizadas na região da Ilha de Cotijuba/Pa e 01 (uma) Unidade Pedagógica localizada na região da Ilha de Jutuba/Pa.

CONSIDERANDO que estas Unidades Pedagógicas (Faveira, Flexeira, Seringal e Jutuba) possuem 685 alunos ribeirinhos devidamente matriculados.

CONSIDERANDO que sem a promoção de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre torna-se impossível o acesso de alunos e colaboradores a estas unidades de ensino, prejudicando o curso do ano letivo.

CONSIDERANDO a manutenção do ensino pela Escola Bosque, sem que haja prejuízos comunidade escolar.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.512-A, de 02/10/2019, que autoriza a circulação de veículos motorizados na Ilha de Cotijuba que prestem serviços públicos, como de saúde, educação, segurança pública e os vinculados as atividades de produção, escoamento agrícola e motocicletas de até 250cc, de propriedade de moradores com residência fixa comprovada

Esta Coordenação Administrativa requer **DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE**, com escopo de atender alunos e servidores das Unidades Pedagógicas Faveira, Flexeira, Seringal e Jutuba localizadas nas Ilhas de Cotijuba e Jutuba/Pa, conforme esmiuçado no Termo de Referência (anexo).

Atenciosamente,

ROBERT DREYFUS VAZ STELIN
Coordenador Administrativo
Fundação Escola Bosque

